



Conselho Regional de Administração do Distrito Federal

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Assistência da Presidência

SAUS Quadra 6, Bloco K, Edifício Belvedere Sala 201 - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-915
Telefone: (61) 4009-3333 - www.cradf.org.br

PORTARIA CRA-DF Nº 0006/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – CRA-DF, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-DF aprovado pela Resolução Normativa CFA n.º 607, de 06 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 37, 45, 49 e 50 do Regimento do CRA-DF, supracitado;

CONSIDERANDO a DECISÃO da Diretoria na 14ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em, 14 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Graduação Tecnológica dos Campos da Administração - CEGT**, com finalidade, no âmbito de sua jurisdição, de diagnosticar a situação atual das demandas técnicas e científicas dos profissionais, do mercado e das Instituições de Ensino Superior – IES em Tecnologia dos campos da Administração; elaborar as estratégias e propostas de ação para atendimento de tais demandas; analisar os normativos da área e propor, se for o caso, mudanças legais; elaborar "briefing" de comunicação, para subsidiar a área de Comunicação e Marketing (CCM) na produção de materiais e campanhas; e, propor ações complementares, quando couber.

Art. 2º Designar, para integrá-la, os seguintes Tecnólogos e Administradores:

Adm. Ivan Osvaldo Calderon Arrueta Ribeiro - CRA-DF nº 028031- Diretor de Formação Profissional – Coordenador;

Tecnol. Jovino Alves Branquinho Júnior, CRA-DF nº 03-03540 - Vice Coordenador;

Tecnol. Arildo Xavier Faria - CRA-DF nº 03-03521 - Membro;

Ana Cristina Evangelista da Silva Vidal - Secretária da Comissão.

Art. 3º O Grupo citado no art. 1º desta Portaria contará com a colaboração, no que couber, das Diretorias do CRA-DF.

Art. 4º A presente Comissão Especial terá a sua vigência até o dia 31.12.2024.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Adm. Carlos Alberto Ferreira Junior

Presidente do CRA-DF

CRA-DF nº 10.699



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Carlos Alberto Ferreira Junior, Presidente**, em 04/03/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2465636** e o código CRC **B0119E72**.